

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 14.1323/2021, Lei Municipal 2.218/2009, Decreto Municipal nº 1.224/2024 e demais legislações aplicáveis, **torna público a prorrogação de chamamento** para a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, nos termos e condições estabelecidas no presente edital.

Estes serviços são imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento e operacionalização das atividades e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no se que refere a valores, pagamentos, objeto e finalidade.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 25 de abril de 2025 a entrega dos documentos para credenciamento e credenciamento de novos interessados. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 e demais procedimentos a ele vinculados.

Este Termo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2025.

Tibagi, 27 de maio de 2025

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

LUÍS TADEU DE ANDRADE MERCER
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº : 014/2025

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Distribuidora Viana

Objeto : Aquisição de vasilhame de água mineral com recarga e cilindros de gás P13 e P45 com recarga

Assinatura : 27/05/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV

SOLICITAÇÃO/AVISO DE PROPOSTA COMERCIAL AO TIBAGIPREV

Justificativa – Objeto: Contratação de prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto-atendimento, com comodato de equipamentos de alarme.

Prazo de entrega/execução: Imediato

Forma de seleção das propostas: Menor preço

Forma de pagamento: para 12 meses.

Solicitamos de propostas: Conforme Lei Nacional 14.133/2021, dá-se publicidade à contratação direta e solicita-se propostas para quaisquer fornecedores nacionais que tenham interesse na contratação do objeto acima especificado. As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial do TIBAGIPREV: tibagiprev@gmail.com

Tibagi, 27 de maio de 2025.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV

SOLICITAÇÃO/AVISO DE PROPOSTA COMERCIAL AO TIBAGIPREV

Justificativa – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet via fibra óptica, com IP fixo, para 25 megas.

Prazo de entrega/execução: Imediato

Forma de seleção das propostas: Menor preço

Forma de pagamento: para 12 meses.

Solicitamos de propostas: Conforme Lei Nacional 14.133/2021, dá-se publicidade à contratação direta e solicita-se propostas para quaisquer fornecedores nacionais que tenham interesse na contratação do objeto acima especificado. As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial do TIBAGIPREV: tibagiprev@gmail.com
Tibagi, 27 de maio de 2025.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – TIBAGIPREV

SOLICITAÇÃO/AVISO DE PROPOSTA COMERCIAL AO TIBAGIPREV

Justificativa

O RPPS municipal possui gestão de seus recursos por meio de Instituições Financeiras com capital público devidamente credenciadas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários, com aplicação destes recursos de acordo com as limitações e condições impostas pelo Conselho Monetário Nacional.

Ocorre que os planos de investimentos de praticamente todos os RPPS(s) podem sofrer grandes alterações e proporcionar rendimentos negativos a qualquer instante em face da vulnerabilidade do mercado financeiro.

Assim, há a imprescindível necessidade de se buscar meios que possam auxiliar os adequados investimentos pelo RPPS nesses cenários financeiros oscilantes, visando a proteção do patrimônio público por meio de assessoria especializada para as aplicações financeiras do TIBAGI PREV, com o menor custo dentre empresas especializadas, cujos preços são compatíveis com o mercado financeiro e com a exímia qualificação técnica necessária para analisar e emitir pareceres sobre a situação financeira no contexto geral e sobre as oportunidades das aplicações financeiras específicas e oportunas para o TIBAGI PREV.

Objeto

Prestação de serviço de Consultoria em Investimentos

Especificação

1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior.
2. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior.
3. Relatório de política de investimentos – envio de minuta base de consultoria para o ano corrente e análise da política de investimentos vigente do RPPS;
4. Relatório de análise inicial da carteira de investimento;
5. Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 1467/22.
6. Relatório trimestral – contendo análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável;
7. Relatório de avaliação de fundos de investimentos – análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
8. Parecer técnico de assembleia de fundos de investimentos – resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
9. Parecer de política de investimentos – análise da política de investimentos vigente do RPPS contendo parecer opinativo;
10. Parecer técnico contendo subsídios e esclarecimentos para utilização em defesas junto a órgãos reguladores, fiscalizadores e judiciais;
11. Relatório de avaliação de fundos de investimentos estruturados- análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo - até 12;
12. Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN 4.963/21, com alerta em casos de desenquadramento;
13. Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
14. Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
15. Marcação a mercado e na curva da carteira de títulos públicos federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
16. Concentração dos investimentos por instituição financeira;
17. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
18. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
19. Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial;
20. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
21. Informações dos investimentos para preenchimento do cadastro bimestral no portal do MPS – “CADPREV”
22. Ferramenta de auxílio no preenchimento do formulário APR – autorização de aplicação e resgate;
23. Assessorar no credenciamento de Instituições Financeiras de Investimentos, Administradores e Gestores de fundos de Investimento.
24. Assessorar o contratante a adotar as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;

Ano XI – Edição nº 2455 - Tibagi, 27 de maio de 2025.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br